

**DECRETO Nº 1.057, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
18/03/2025  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: Lote 11 da Quadra 37, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 1631/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 11 da Quadra 37, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.375; com a rua área de 360,00m<sup>2</sup>; confrontando pela frente com a rua 30, com 12,00m; pelo fundo com o lote 12, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 09, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 13, com 30,00m, **dando origem aos seguintes lotes:**

**I** – Lote 11-A (onze A) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a rua 30, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 12, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 09, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 11B, com 30,00m.

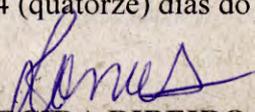
**II** – Lote 11-B (onze B) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a rua 30, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 12, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 11A, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 13, com 30,00m.

**Parágrafo único:** A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

**Art. 2º** O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025.

  
**JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**